



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

16 DE SETEMBRO DE 2016

EDIÇÃO 4202

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	3 e 4
Secretaria de Transportes.....	4
Secretaria de Administração e Gestão	5 a 7
Fumas.....	8
Dae.....	8
Cijun.....	9
Faculdade de Medicina.....	9
Iprejun	9
Secretaria de Saúde.....	9
Fundação TV Educativa.....	10
Secretaria de Serviços Públicos	10
Secretaria de Obras	11

Secretaria de Cultura	11 a 14
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	14 e 15
Secretaria de Gestão de Pessoas	16
Gabinete do Prefeito	16
Decretos	16 e 17
Portarias	17

INEDITORIAL

Ineditorial	18
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18 a 23
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira

Secretária

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

Secretária

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEIS

LEI N.º 8.711, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA CULTURA CRISTÁ**” (durante a Semana Santa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DA CULTURA CRISTÁ**”, a ser comemorada anualmente durante a Semana Santa.

§ 1º. Durante a Semana Cultural Cristá serão estimuladas atividades a serem realizadas pela iniciativa privada e sem ônus para o Município, voltadas à cultura cristá através de:

I – apresentação de corais, bandas e músicos com arranjos e hinos de louvor e adoração;

II – apresentação de *shows* musicais cristãos;

III – apresentação de peças de teatro e encenações de temas bíblicos;

IV – gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros das igrejas com a comunidade de Jundiá;

V – eventos culturais e esportivos;

VI – palestras e exposições de temas bíblicos;

VII – feira do livro cristá, exposição de bíblias e demais artigos;

VIII – demais manifestações que não contraponham os princípios cristãos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.712, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA**” (9 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA**”, a ser comemorado anualmente em 9 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.713, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Lei 2.454/80, que instituiu o **DIA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA**, para retificar a data de sua realização (9 de julho) e dar providência correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 2.454, de 5 de dezembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA**”, a ser comemorado anualmente em 9 de julho.

Art. 2º. Vetado.

Parágrafo único. Ainda, como parte das comemorações alusivas à data, a Secretaria Municipal de Educação poderá promover, no mês de julho, concursos escolares destacando os aspectos mais relevantes da Revolução Constitucionalista de 1932.” (NR)

Art. 2º. São revogados, da Lei nº. 2.454/80, os arts. 3º. e 4º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.714, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso de imóvel público situado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Hortolândia, ao Estado/Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiá; e prevê sua doação posterior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Lote “2” - Quadra “A” - Avenida Projetada “1” e Rua Local “1” - Bairro Vila Hortolândia - Jundiá - SP - Loteamento Cidade Administrativa, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

“Tem início no ponto 59, coordenada N = 7.437.106,31 e E = 304.963,61, determinado pela interseção do alinhamento da Rua Local “1” e do Lote “1”, da quadra “A”; segue em linha reta na distância de 220,13m até o ponto 9, confrontando com o Lote “1” da quadra “A”; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 89,50 e desenvolvimento de 7,65m até o ponto 10, confrontando com a Av. Navarro de Andrade; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 197,00m e desenvolvimento de 55,70m até o ponto 13, confrontando com a Av. Navarro de Andrade; segue em curva à direita com raio de 100,00m e desenvolvimento de 66,84m cruzando o ponto 22 até chegar ao ponto 24, confrontando em 58,92m com a Av. Navarro de Andrade e 7,92m com a Av. Projetada “1”; segue em linha reta na distância de 105,41m até o ponto 61, confrontando com a Av. Projetada “1”; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 121,00m e desenvolvimento de 25,35m até o ponto 75, confrontando com a Av. Projetada “1”; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 103,92m até o ponto 66, confrontando com o Lote “3” da quadra “A”; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 12,50m e desenvolvimento de 47,99m até o ponto 59, inicial da presente descrição perimétrica, confrontando com a Rua Local “1”, perfazendo uma área total de vinte mil, sessenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso da área do terreno de que trata o art. 1º desta Lei, à FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, para a construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiá.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da Lei.

Art. 4º - Para doação, nos termos do art. 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista ao interesse público e as disposições do art. 17, inciso “I”, alínea “b”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da adquirente do imóvel.

Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ e a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Processo nº 18.439-7/2005

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, com sede a Praça da Liberdade, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, adiante designada apenas PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO BIGARDI, e de outro FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Dr. ALOÍSIO DE TOLEDO CESAR, portador do CI/RG e CPF/MF nº.....com sede no Pátio do Colégio, 148/184 - Centro - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado apenas FAZENDA ESTADUAL, têm justo e avençado o seguinte:

I - A PREFEITURA autorizada pela Lei Municipal nº....., outorga à FAZENDA ESTADUAL, a título gratuito e pelo prazo de 20 anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada no Lote “2” - Quadra “A” - Avenida Projetada “1” e Rua Local “1” - Bairro Vila Hortolândia - Jundiá - SP - Loteamento Cidade Administrativa, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiá - Tribunal de Justiça de São Paulo.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II - A FAZENDA ESTADUAL, se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá de anuência da PREFEITURA.

III - Obriga-se a FAZENDA ESTADUAL a:

a) Submeter previamente à aprovação da PREFEITURA, o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) Iniciar as obras no prazo de(.....) meses e concluí-las no prazo máximo de(.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e ou indenização à FAZENDA ESTADUAL.

VI - Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº....., dede..... de 201....

VII - Aplicam-se ainda no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIII - Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiá, ____ de _____ de 201....

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

LEIS

Prefeitura de Jundiaí Secretaria de Obras
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 18.439-7/2005
Decreto nº : *****
Finalidade : Concessão de Uso Administrativo de Próprio Municipal à favor de Poder Judiciário - Comarca de Jundiaí (Diretoria do Fórum).

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Projetada "1" e Rua Local "1" - Lote "2", Quadra "A", Bairro Vila Hortolândia, Jundiaí/SP. Loteamento "Cidade Administrativa".
Imóvel : terreno
Testada : 220,13 metros (em projeção).
Número de Testadas : 03
Formato : irregular
Topografia : Praticamente plana e em nível com a Av. Projetada "1".
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4º andar, bloco Sul - (008-FÓRUM - PROCESSO 18.439/05) ramal 8469

Prefeitura de Jundiaí Secretaria de Obras
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA PROJETADA "1" e RUA LOCAL "1" - LOTE "2" - QUADRA "A" - BAIRRO VILA HORTOLÂNDIA- JUNDIAÍ/SP LOTEAMENTO "CIDADE ADMINISTRATIVA"

DESTINAÇÃO: CONCESSÃO DE USO ADMINISTRATIVO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À FAVOR DE PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE JUNDIAÍ (DIRETORIA DO FÓRUM)
PROCESSO nº 18.439-7/2005

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

QUADRA "A" - LOTE "2" - 20.066,08m²

"Tem início no ponto 59, coordenada N = 7.437.106,31 e E = 304.963,61, determinado pela interseção do alinhamento da Rua Local "1" e do Lote "1" da quadra "A"; segue em linha reta na distância de 220,13m até o ponto 9, confrontando com o Lote "1" da quadra "A"; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 89,50 e desenvolvimento de 7,65m até o ponto 10, confrontando com a Av. Navarro de Andrade; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 197,00m e desenvolvimento de 55,70m até o ponto 13, confrontando com a Av. Navarro de Andrade; segue em curva à direita com raio de 100,00m e desenvolvimento de 66,84m cruzando o ponto 22 até chegar ao ponto 24, confrontando em 58,92m com a Av. Navarro de Andrade e em 7,92 com a Av. Projetada "1"; segue em linha reta na distância de 105,41m até o ponto 61, confrontando com a Av. Projetada "1"; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 121,00m e desenvolvimento de 25,35m até o ponto 75, confrontando com a Av. Projetada "1"; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 103,92m até o ponto 66, confrontando com o Lote "3" da quadra "A"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 12,50m e desenvolvimento de 47,99m até o ponto 59, inicial da presente descrição perimétrica, confrontando com a Rua Local "1", perfazendo uma área total de vinte mil e sessenta e seis metros quadrados e oito décimos quadrados.

Av. da Liberdade, s/nº - 4º andar - Ala Sul - Jardim Botânico Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

"Art. 7º O FUMTUR terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo ser operacionalizado em conformidade com a legislação federal pertinente." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
584/2015	2933/15	Indeferido
51/2016	3701/16	Indeferido
52/2016	3702/16	Indeferido
53/2016	3808/16	Indeferido
54/2016	3809/16	Indeferido
55/2016	3811/16	Indeferido
56/2016	3813/16	Indeferido
57/2016	3814/16	Indeferido
58/2016	3815/16	Indeferido
59/2016	3816/16	Indeferido
60/2016	3817/16	Indeferido
61/2016	3818/16	Indeferido
62/2016	3823/16	Indeferido
63/2016	3899/16	Indeferido
64/2016	3904/16	Indeferido
65/2016	3905/16	Indeferido
66/2016	3951/16	Indeferido
67/2016	3955/16	Em trâmite
68/2016	3956/16	Indeferido
69/2016	3957/16	Em trâmite
70/2016	4451/16	Indeferido
71/2016	4452/16	Indeferido
72/2016	4453/16	Indeferido
73/2016	3007/16	Indeferido
74/2016	3093/16	Indeferido
75/2016	3466/16	Indeferido
76/2016	3558/16	Indeferido
77/2016	3824/16	Indeferido
78/2016	3825/16	Indeferido
79/2016	3826/16	Indeferido
80/2016	3827/16	Indeferido
81/2016	3358/16	Deferido
82/2016	3468/16	Indeferido
83/2016	3469/16	Indeferido
84/2016	3470/16	Indeferido
85/2016	3833/16	Indeferido
86/2016	3834/16	Indeferido
87/2016	3835/16	Indeferido
88/2016	3908/16	Indeferido
89/2016	3971/16	Deferido
90/2016	3972/16	Deferido
91/2016	3099/16	Indeferido
92/2016	3359/16	Indeferido
93/2016	3909/16	Deferido
94/2016	3910/16	Indeferido
95/2016	3911/16	Indeferido
96/2016	3912/16	Indeferido
97/2016	3913/16	Indeferido
98/2016	3914/16	Indeferido
99/2016	3915/16	Indeferido
100/2016	3916/16	Indeferido

WASHINGTON LUIZ BERGANTON
PRESIDENTE - JARIT

* PLANTA COM ESCANEAMENTO PARCIAL, IMAGEM INTEGRAL NO PROCESSO.

SITUAÇÃO escala: 1/5.000

QUADRA "A"
DAE S/A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE USO ADMINISTRATIVO LOTEAMENTO "CIDADE ADMINISTRATIVA" Entidade Beneficiária: "PODER JUDICIÁRIO" COMARCA DE JUNDIAÍ (DIRETORIA DO FÓRUM)

LOCAL: AV. PROJETADA "1" e RUA LOCAL "1" - LOTE "2" - QUADRA "A" BAIRRO VILA HORTOLÂNDIA - JUNDIAÍ/SP

RESPONSÁVEL: _____ DATA: _____

LEVANTAMENTO: _____

PROJETO: _____

DESENHO: _____

REVISÃO / VALIDAÇÃO / OUTROS: _____ DATA: DEZ/2014

MODIFICAÇÕES: _____ RESPONSÁVEL: _____ SEÇÃO: _____ DATA: _____

ESCALA: 1:1000 FOLHA: _____

PROCESSO: 18.439-7/2005 FOLHA: 01/01

ARQUIVO: _____

LEI N.º 8.715, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
Altera a Lei 8.360/2015, que criou o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR e a Contribuição Facultativa de Turismo, para vincular a contabilidade do Fundo à Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 8.360, de 17 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura de Jundiaí Secretaria de Obras
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

4. BEM AVALIADO

terreno = 20.066,08m²

5. VALOR AVALIADO

terreno : 20.066,08 m² X R\$ 900,00 /m² = R\$ 18.059.472,00
TOTAL R\$ 18.059.472,00

(Dezoito Milhões Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)

Jundiaí, 18 de Março de 2016.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro SMO/DP/SE

Vista da Av. Projetada "1"

4º andar, bloco Sul - (008-FÓRUM - PROCESSO 18.439/05) ramal 8469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 090/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, alíneas "a", e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PROCESSO: nº 07.946-1/16. ASSINATURA: 08/09/16. VALOR : R\$ 18.240,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: CONVITE nº 51/16. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 217/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA EPP PROCESSO: nº 16.365-8/14. ASSINATURA: 05/09/16. VALOR TOTAL: R\$ 244.999,68. OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, TIPO VAN, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 129/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMERCIAL VIC-GAS LTDA. PROCESSO: nº 12.245-3/15. ASSINATURA: 12/08/16. VALOR : R\$ 11.662,29. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM BOTIÃO COM 13 KG E CILINDROS COM 45 KG, DESTINADOS À SME. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/15. ASSUNTO: Prorrogado por 185 (cento e oitenta e cinco) dias e adequação do valor contratual .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28310/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA VALOR TOTAL R\$ 23.140,00 OBJETO:FORNECIMENTO DE LUVAS DE LATEX E OUTROS - RP SMS/SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29253/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 82.806,00 OBJETO: FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29258/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 79.560,00 OBJETO:FORN. DE TINTA ACRILICA E OUTROS - RP - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29259/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8.940,00 OBJETO:ISCAS DE FILE DE PEIXE-POLACA DO ALASKA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29260/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13.965,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA

ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP – SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29261/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 763,00 OBJETO:FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29262/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 25.500,00 OBJETO:MINI BOLO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29263/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 555,00 OBJETO:AÇUCAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2015 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29264/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29265/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.984,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29266/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.184,00 OBJETO:FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29267/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4.400,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29268/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 22.350,00 OBJETO:ISCAS DE FILE DE PEIXE-POLACA DO ALASKA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29269/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7.551,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE / PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29270/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.956,00 OBJETO:MINI BOLO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29271/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 18.980,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29272/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE

PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 420,00 OBJETO: FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29273/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.748,00 OBJETO:ISCAS DE FILE DE PEIXE-POLACA DO ALASKA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29274/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.586,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP – SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29275/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13.600,00 OBJETO:MINI BOLO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29277/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 34.000,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29278/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13.000,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29279/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 25.080,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29280/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 17.980,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29281/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 43.890,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP – SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29282/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 37.544,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29283/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 104.262,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29284/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17.955,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP – SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29285/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 31.187,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29286/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 43.193,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29297/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 19.489,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29301/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 26.050,00 OBJETO:ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29302/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 40.014,00 OBJETO:FORNEC.COUBE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6 4 / 2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29303/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10.523,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29304/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 31.020,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29305/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 22.363,00 OBJETO:ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29306/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 19.728,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29307/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 72.600,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29308/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 6.997,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29309/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8.100,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30890/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERRALHERIA NITEROI LTDA.ME VALOR TOTAL R\$ 290,00 OBJETO:PECAS PARA PORTA METALICA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1890/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30977/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 855,80 OBJETO:INSTALACAO DE POSTO DE INALOTERAPIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1 8 8 6 / 2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30978/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERESA ANDRADE VALERIO ME VALOR TOTAL R\$ 430,00 OBJETO:AR CONDICIONADO E INSTALACAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1871/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30979/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERESA ANDRADE VALERIO ME VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO:AR CONDICIONADO E INSTALACAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1871/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30980/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 195,50 OBJETO:PRESERVATIVO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1873/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30989/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1.584,00 OBJETO:ARAME DE FERRO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1881/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 184 / 2016
PROCESSO nº 23.075-9 / 2016
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTOSMEL
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS ME Itens: 2
NAT INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 190/2016.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de pneu para máquina de terraplenagem.
Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa abaixo, por não atender ao disposto no item 6.4 do Edital, ofertando preço superior ao de referência.

Empresa	Item
PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP	01

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.	01

Processo nº 23.660-8/2016

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 194/ 2016.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Aquisição de uniforme (calça, camisa, boné e outros), para os Agentes de Fiscalização do Trânsito.
Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
- V.S IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP: lote 01 (itens 2 a 5), lote 04 (item6);
- SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA : lote 2 (itens 7, 19, 20, 21, 22, 23); lote 3 (itens 8 a 18); e lote 6 (item 1);

- JKJ IND. COM. ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÕES LTDA ME: lote 5 (item 24).
Processo nº 23.969-3/16.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 201 / 2016
PROCESSO nº 24.750-6 / 2016
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: FORNECIMENTO REFEICOES SELF SERVICE PARA JOGOS ABERTOS 2016
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
VAM REFEICOES E EVENTOS LTDA ME Itens: 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 14 de setembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/16 – Aquisição de aventais confeccionados com tecido brim leve, tamanho único, cor branca, para uso das cozinheiras das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinado à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 20.942-3/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- V. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – EPP. – item 01.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 15 de setembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 237/16 – Fornecimento de margarina vegetal com sal e sem sal, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.338-2/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONSER ALIMENTOS LTDA. – itens 01 e 02.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 14 de setembro de 2016

Pregão Eletrônico nº. 243/16 – Aquisição de medicamento (Somatropina 12 UI injetável), para atendimento de Mandados Judiciais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. 23.095-7/2016

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA:** Item 01.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 14/09/2016
CONVITE nº 201/16
PROCESSO nº 24.750-6/16
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: FORNECIMENTO REFEICOES SELF SERVICE PARA JOGOS ABERTOS 2016
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
VAM REFEICOES E EVENTOS LTDA ME.....R\$ 64.400,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/16 – Fornecimento de anestésico cloridrato de lidocaína e outros, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 22.892-8/16:
- DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME - (Item 01 (R\$ 55,87/cx), Item 02 (R\$ 4,64/pc), Item 03 (R\$ 35,99/cx), Item 04 (R\$ 62,99/cx), Item 05 (R\$ 49,99/cx), Item 06 (R\$ 79,99/cx), Item 07 (R\$ 60,99/cx).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/16

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 242/16, processo nº 22.892-8/2016, na edição nº 4201 da IOM do dia 14/09/2016:

Onde se lê:

- Processo Administrativo nº 22.892-82/16

Leia-se:

- Processo Administrativo nº 22.892-8/16

Onde se lê:

DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME (itens 01, 02, 04, 05, 06, 07).

Leia-se:

DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07).

(Luciney Mendonça Thiegue)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO De 14 de setembro de 2016

Pregão Eletrônico PE 241/2016 – Fornecimento de apagador quadro negro, sem estojo (13x4,5cm) e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Proc. Adm. nº 22.651-8/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa J.Gomes Brinquedos ME, a pedido da mesma, material cotado pela empresa não atende as especificações do edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP ITENS 9,22,24,30,37 E 38.

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITENS 25 E 36

- LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, ITEM 14

- LOCAMAISSERVIÇOS EIRELI EPP, ITENS 1,2 E 13

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, ITENS 33,34,35 E 39

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, TENS 7 E 26

- PAPELARIA ORLY LTDA ME, ITENS 4,5,6,16,17,18,19, 23,27,29,31 E 32.

- PARCO PAPELARIA LTDA, ITENS 3,15,28,40 E 41

- S.S. SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA, ITENS 10,11,12 E 21.

- VIX COMECIAL LTDA ME, ITENS 8 E 20.

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO De 22/06/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 177/16 – Fornecimento de oxigênio medicinal, quantidade mensal estimada de 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) e anual mensal estimada de 24.000 m³ (vinte e quatro mil metros cúbicos), com comodato dos cilindros e todos os acessórios pertinentes à instalação para atendimento domiciliar, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº. 16.426-3/16.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – INABILITAR as empresas White Martins Gases Industriais Ltda. e Air Liquide Brasil Ltda. por desatender a cláusula 7.2.2 do edital.

II – REVOGAR a presente licitação devido ao valor da empresa terceira colocada estar acima dos valores ofertados.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO De 14 de setembro de 2016

Pregão Eletrônico nº 214/16 – Fornecimento de lixeira dupla para vias públicas, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 20.552-0/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

ATO DO PREGOIEIRO De 15 de setembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 249/16 – Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina 600 mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 23.966-9/16.

Face ao que consta dos autos resolvemos REVOGAR o presente Pregão Eletrônico por ausência de licitantes classificadas, conforme elementos constantes dos autos.

Elizangela Ap. Efigenio
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/16

OBJETO: Fornecimento de 20 (vinte) cadeiras de rodas com adequação postural, conforme prescrição médica, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2016.

PREGOIEIRA RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/16

OBJETO: Aquisição de poste telecônico para iluminação pública, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2016.

PREGOIEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 008/16 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projetos Executivos, Realização das Obras e Implantação de Sistema Inteligente de Transportes do Corredor BRT Colônia – Centro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 20.418-4/16 EDITAL Nº 23, de 15 de julho de 2.016

Fica mantida a suspensão da entrega dos envelopes, bem como a abertura da Concorrência nº 008/16, de 16/09/16 a 23/09/16, momento em que serão publicadas informações quanto ao prosseguimento da licitação.

Jundiá, 15 de setembro de 2016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/16 – Fornecimento de medicamentos (Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável e outros).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.902-3/2016**

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;..... Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. referente ao item 3 (Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 4%) relativo ao Pregão Presencial acima mencionado, por razões de interesse público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 12 de setembro de 2016

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 – Fornecimento de bomba de metal com bico para encher bola e outros. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.617-6/2016

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;..... Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, ficam cancelados os preços registrados da empresa COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA. EPP referentes aos itens: 1 - bomba de metal com bico para encher bola, 2 - bico para bomba de encher bola (pc), 3 - bola para basquetebol mirim (pc), 4 - bola de borracha (pc), 5 - bola de borracha (pc), 7 - bola de borracha (pc), 8 - bola para futebol de campo dente de leite, n.04, 13 - bola para handebol infantil oficial (pc), 14 - bola para handebol feminino oficial (pc), 15 - bola para futebol de campo adulto oficial, 16 - bola de basquete oficial 7.5, 17 - bola de voleibol oficial 7.0, 18 - bola suíça com 65c, 19 - bola para handebol oficial masculina, 20 - bola para basquetebol, mirim, oficial, 21 - bola futsal oficial, 22 - bola de futsal sub 11, 23 - bolas de futsal sub 13, 24 - bola de basquete 6.5, oficial e 25 - bola suíça 75 cm, relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado, por razões de interesse público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 12 de setembro de 2016.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DECISÓRIO CONCURSO nº 003/16 – MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIÁ – 2016**Processo Administrativo nº 14.171-7/2016**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando os recursos tempestivos protocolados sob nº 22.744-1/16; nº 22.933-0/15 e nº 23.019-7/16; Considerando a apreciação da SMAG às fl. 325, a diligência efetuada, bem como a manifestação jurídica às fl.326/328;

RESOLVE:

a) **Reconsiderar** a inabilitação das licitantes abaixo, **habilitando-as**, visto que analisados os recursos restou demonstrada a regularidade da documentação em atendimento ao Edital:

- **Academia de Dança Dance Company Ltda, ME**
- **Isleide Cristina Copelli Siscati Dança – ME**
- **Phalibis Studio de Dança Ltda. ME**

b) **Manter a habilitação** dos demais licitantes, conforme constou da Ata de Abertura, datada de 04 de agosto de 2016:

- **Academia De Dance Ltda ME;**
- **Allegro Cursos de Dança Ltda ME (IOÁ DANÇA)**
- **Associação Jundiáense de Esportes Paralímpicos (AJEP) – Grupo de Dança AJEP ;**
- **Camila de Campos Ferreira – Grupo Coletivo Nome;**
- **Bernadete Gardimam Medina – ME (Cia Alongue-se de Dança e Pré Cia Alongue-se de Dança);**
- **Cia de Dança Márcio Marques Sapateado Americano;**
- **Clovis & Carol;**
- **Danzaria Estúdio de Dança Ltda ME -Grupo Corpo de Baile Danzaria – Categoria;**
- **Escola de Ballet DAC ME**
- **Fidem Arte em Dança Ltda – Grupo Premiere Núcleo de Dança;**
- **Grupo INK;**
- **Studio La Danse – Fabiana Regina Albolea Volpi ME;**

c) **Sugerir à Autoridade Superior:**
- **Manter a inabilitação** dos licitantes abaixo, por deixarem de reunir os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 4 de agosto/16, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal.

- **Lumbre Ensino Fundamental (Colégio Ser)**
- **Mag Giuppone Epp (Anita Grossi Studio de Dança)**

- **Agendar** a data de abertura dos envelopes nº 02 – “Proposta Técnica”, para o próximo dia **20 de setembro de 2016, às 10 horas**, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº - 8º andar – Ala Norte.

Jundiá, 13 de setembro de 2016.

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Guilherme Debroy de Campos
Lucilene Aparecida Marcelo
Érika Melato Frare Roveri

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DATADO DE 14.09.2016
Processo 2016 nº 6.205-3, para aquisição de cartucho de tinta e toner – (Pregão Eletrônico nº 39/16), destinado a Diversas Secretarias.

“Ante os transtornos causados pela empresa **COMÉRCIO DE PERIFÉRICOS DE T. I. LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 10.910.686/0001-01**, estabelecida no município de São Paulo/SP, sagrada inicialmente vencedora do Pregão Eletrônico nº 39/2016, para aquisição de cartucho de tinta e toner, destinado a Diversas Secretarias, no que tange aos transtornos causados no decurso do processo licitatório, mais especificamente, quanto a falta de entrega da documentação de habilitação no prazo concedido em Edital, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Licitação (SMAG/DL/PREGOIEIRA – fl. 263), e através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 264/269), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT nº 204/2016, recebido em 24/08/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de “**advertência**”, em consonância com o previsto no caput do Item 11.1, 11.1.C cumulado com 11.10 do Edital e artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93”.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 77, de 24 de AGOSTO de 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo Administrativo nº 308-0/2007; DESIGNA os servidores MARCOS VALENTIM REYNALDO, CLAUD LEITE PEREIRA e MARIETTE BERTASSO MAZARO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação, a partir de 23 de agosto de 2016. DESIGNA, ainda, os Srs. JULIANO MARIGHETTO, BRUNA MARINO CLINI e EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, como suplentes, respectivamente, e a servidora ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA para secretariar a referida Comissão. Este Ato Normativo entrará em vigor a partir de 23 de agosto de 2016.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 85, de 06 de SETEMBRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto nos autos do Processo administrativo nº 1155-8/2005; Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor VICTOR ALEXANDR HRDLICKA, portador do RG nº 9.055.611 SSP/SP, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias - prêmio no período correspondente de 15/09/2016 a 14/10/2016. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 189, de 22 de AGOSTO de 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriram ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL o seguinte servidor:

NOME	Processo	Vencimento Estágio Probatório
VIVIANE DE CASSIA GOMES DA SILVA	1747-6/2013	15/08/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 201, de 1º de SETEMBRO de 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriram ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL o seguinte servidor:

NOME	Processo	Vencimento Estágio Probatório
SÉRGIO LUIS MOREIRA DA SILVA	1748-4/2013	16/08/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 190, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
HELENA LIMA DIAS	Rua João Pinheiro dos Santos, nº35	2.233-9/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 194, de 24 de AGOSTO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
PAULA LETICIA DOS SANTOS	Rua José Maria Whitacker, 131	2226-3/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 195, de 24 de AGOSTO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Rua João Pinheiro dos Santos, 35	2.380-8/2.016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 196, de 24 de AGOSTO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	Rua José Maria Whitacker, 131	2326-1/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 197, de 24 de AGOSTO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

JARDIM NOVO HORIZONTE		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
WANDERLEIA FERNANDES DE MEDEIROS	Estrada Municipal do Varjão, 2125	2484-8/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DAE

Extrato de Contrato**Dispensa de Licitação nº 0538/2016**

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA.
Contrato nº 044/2016, assinado em 05/09/2016, Processo DAE nº 1315/2016.
Objeto: Aquisição de 15.000 Kg (quinze toneladas) de Ortopolifosfato de Sódio, para tratamento da água.
Prazo: até 05 meses
Valor: R\$ 134.250,00
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Compras para Estoque.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 025/2016
Edital de 15/09/2016**

OBJETO: Aquisição de registro magnético DN ¼ para corte no fornecimento de água e a chave especial para o seu manuseio. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 03/10/2016. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 15 de Setembro de 2016
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 007/2016. Tipo: Menor preço global Edital de 15/09/2016. OBJETO: Contratação de empresa para transporte de cilindros de cloro gás. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 05/10/2016. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz contrato nº 0021/2013, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a SOFT ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME. Processo SGRP nº 0038/2013 / Processo SEI nº 00687/2016. Assinatura: 13/09/2016. Valor Global: R\$ 88.735,48 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Objeto : Prestação de serviços de assessoria e execução fiscal, contábil e trabalhista. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2016.

Jundiá, 13 de setembro de 2016.
 Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE
INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº SEI 00603/2016 (CIJUN)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60/2011 (CIJUN)
 PROCESSO JUDICIAL nº 3005326-16.2012.8.26.0309 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO).
 À vista dos elementos instrutivos constantes dos autos judiciais e administrativos em epígrafe, e adotando como razão de decidir os fundamentos jurídicos constantes dos pareceres SEI nº ATJ 0007132, DJ 0012916 e ATJ 0013002, APLICO à empresa PRM Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda - ME a pena de INIDONEIDADE, pelo prazo de 4 anos, 3 meses e 11 dias, a contar da publicação deste ato, com fulcro nos arts. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c 87, IV e 88, III da Lei nº 8.666/93, bem como determino a inclusão da empresa e respectiva pena no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma regimental daquela Egrégia Corte.

Publique-se e notifique-se.

Jundiá, 12 de setembro de 2016.
 Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
 Diretor Presidente

FACULDADE DE MEDICINA

ATO NORMATIVO FMJ- 018/2016, de 15/9/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

R E S O L V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR
 51.01.12.364.0168.7.516 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ .. **R\$ 160.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (15/9/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
 Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (15/9/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
 Secretário Executivo

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
 Art. 1º. DESIGNA a Sra. ANGIE APARECIDA DE ARAÚJO, Assistente de Administração, Sra. DENISE DURAES RODRIGUES, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e o Sr. MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, como responsáveis pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, em atendimento às normas decorrentes da Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 Art. 2º. Fica revogado o Ato Normativo Nº 03/2015 de 13 de março de 2015.
 Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
 Diretor Presidente substituto

PORTARIA Nº 779, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR, de acordo com o com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

ANGIE APARECIDA DE ARAÚJO, Assistente de Administração (Presidente), DENISE DURAES RODRIGUES, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

Art.2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, para exercerem as atribuições de pregoeiro:

ANGIE APARECIDA DE ARAÚJO, Assistente de Administração, DENISE DURAES RODRIGUES, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

§1º- Para cada Pregão, o Pregoeiro e equipe de apoio será designado por simples despacho do Diretor Presidente;

Art.3º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPREJUN, organizar e acompanhar as licitações, dando o seu parecer para o respectivo julgamento, nos termos do art. 57, inciso XIV da Lei Municipal nº 5.894, de 12.09.2002.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
 Diretor Presidente substituto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA Nº 780, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Nomear, nos termos do parágrafo único do art..10 da Portaria nº 671, de 03 de agosto de 2016 os membros da

Comissão Gestora do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

- Titular: MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

- Suplente: Sérgio José da Silva, Assistente de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
 Diretor Presidente substituto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA Nº 770, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa MARIA SIQUEIRA STAVIK, portadora do CPF nº 962.980.308-91, PIS nº 1064698909-7. Ocorrido em 29/08/2016 ao viúvo WALTER GODOFREDO STAVIK, portador do CPF nº 425.731.818-04, PIS nº 1043358704-8, a partir de 30/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 771, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve conceder à servidora CRISTIANA PESSOA LICIANO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 35 (trinta e cinco) dias, de 11/08/2016 a 14/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 772, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve conceder ao servidor SILVIO CUPERTINO NICOLAU, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 31/08/2016 a 28/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 773, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90(noventa) dias, de 19/09/2016 a 17/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 774, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 19/09/2016 a 17/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 775, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ELAINE PINHEIRO PAES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 20/09/2016 a 17/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 776, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor EVANDRO SABAINI, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 13/09/2016 a 11/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 777, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MARIA FERNANDA RIBEIRO DE GUSMÃO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 21/09/2016 a 19/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora EMILY DOS SANTOS GONÇALVES, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 13/09/2016 a 11/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

André Rocha Marinho
 Diretor Presidente Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 23/2016

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 30 de setembro de 2016, com início as 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2016, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 09 de setembro de 2016.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
 Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

PORTARIA Nº 010/2016 15 DE SETEMBRO DE 2016
NOMEANDO o SR. EDUARDO BAPTISTA, portador do RG 24.967.249-2 do cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o " Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo seus efeitos a 15/09/2016

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 86/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 20.102-4-/2016 foi deferido e a árvore à Rua Angola, 103 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 87/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 5.419-1/2016 foi deferido e a árvore à Rua Antonio Guilherme, no final da rua será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 88/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 19.762-8/2016 foi deferido e a árvore à Rua João Tonini, 100, será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 89/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 20.152-9/2016 foi deferido e a árvore à Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, 143 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 90/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 18.864-3/2016 foi deferido e a árvore à Rua Geraldo Gomes de Paula, 233 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 91/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 19.207-4/2016 foi deferido e a árvore à Rua Florianópolis, esquina com a Rua Capitão Curado, 860 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 92/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 19.312-2/2016 foi deferido e a árvore à Rua Dr. Antonio Lopes de Oliveira, 72 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio

ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 93/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 18.043-4/2016 foi parcialmente deferido e uma árvore à Rua Dr. Clóvis de Sá e Benevides, 100 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 94/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 17.963-4/2016 foi deferido e a árvore à Rua Miguel Monta esquina com a Rua Floriano Giglioli, 149 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 95/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 12.371-5/2016 foi deferido e a árvore à Rua Luxemburgo, 30 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 52/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	CESAR HARADA	
	SANDOVAL DE CASTRO NETO	33466-3/2009
ARQº	Rachel Trevisan Saviato	
	LUCIANO LEOPOLDO SAVIETO	18213-2/2012
ARQº	ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA	
	FLAVIO DEL PRA	5775-1/2014
ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	RICARDO DA CUNHA MELLO	Ped.-04669
	RICARDO DA CUNHA MELLO	Ped.-04669
ARQº	LUIZ INACIO DAL SANTO	
	FLÁVIO HENRIQUE OKAMATSU E OUTROS	28366-4/2013
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	FERNANDO MONTEIRO MORAES	19389-0/2016
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	CLAUDEIR RODRIGUES DA SILVA	22336-6/2016
ARQº	PEDRO HENRIQUE BENATTI	
	NELSON CARVENTE E EVANIR MÉRCIA PASQUOAREI	16920-5/2016
ARQº	RAFAEL COUTO FELICIO	
	JULYANI DOMINGUES BATISTA CATARINA	25012-0/2016
ARQº	RENATA KINTSCHNER LOPES	
	RAFAEL BRUNO ALMEIDA	15932-1/2016
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	FACSI ASSESSORIA ADMINSTRADORA E CORRETO	25541-8/2016
ENGº	ALINE THALITA DE SOUZA GIL	
	TANIA CESTAROLLI	Ped.-04576
ENGº	DALVA MOREIRA DOS SANTOS SOUBIHE	
	A2K CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	35204-4/2010
ENGº	LIDIANE GUERRERO DE MENEZES	
	ARMANDO GERRERO	18756-1/2016
ENGº	ANDERSON SIQUEIRA	
	WALDOMIRO JOSE IMPERATO	18528-4/2016
ENGº	ANTONIO CARLOS CAMPELO	
	OSÓRIO FERREIRA	29529-6/2013
ENGº	ANTONIO MARCOS DE AQUINO	
	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS E DANIELA C. SO.	22725-0/2016
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	CONDOMÍNIO PRATICE CLUB HOUSE	13955-4/2016
ENGº	ELSON OTERO	
	HANG YANG E YONG CHUN WU	30284-0/2015
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	LIAO CHING CHAO E OUTROS	29183-7/2015
	NELSON ZEQUIM E OUTROS	19581-2/2016
ENGº	GABRIEL TOFFOLO	
	SILVERIO CAVALLI	Ped.-04685
ENGº	HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
	LABORATORIO FLEMING ANALISES CLIN. E CITOL. LTI	19848-5/2016
ENGº	JOÃO RICARDO FELISBERTO	
	CESAR AUGUSTO COSTA E OUTROS	16767-0/2016
ENGº	JOAQUIM MORI	
	HERMES DE JESUS BRITO	17596-2/2016
ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
	MARCEL VINICIUS CIRIACO E ANDRÉIA SANT ANA	23941-2/2016
ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	MAURO MARSON	23354-8/2016
ENGº	RICARDO WEISSENRIEDER DIAS	
	CARLOS ALBERTO URBANO	34516-1/2015
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	WAGNER HOFFMANN	24244-0/2016
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	JOÃO MARIA ANDRADE	20013-3/2016
PROº	JOYCE MODESTO ADERALDO	
	LIZANDRA ROSEIRA	25016-1/2016
PROº	KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI	
	JOSÉ CARLOS CIAO	31527-1/2015

PROº	MARCEL MANZATO	
	TPRC ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	18287-7/2016
PROº	OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO	
	PAULO HENRIQUE DO PRADO	24425-5/2016
TECº	IVAN BELINI	
	ALINE FABIANA FONTE BASSO E OUTROS	12043-3/2010
TECº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	ARMANDO VICENTE DE MORAIS	19269-4/2016
	LUCÉLIO BATISTA CUNHA	18919-5/2016
TECº	ANTONIO MARCELO GRISOTTI	
	ANTONIO MARCELO GRISOTTI	30908-9/2008
TECº	GILMAR ALEX ABRANTES	
	KAZUKO KONNO ENDO	17542-6/2016
TECº	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	PAULO PEREIRA DA FONSECA	18685-2/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 12 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por intermédio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), conforme deliberações em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 de Maio de 2016 (item 1 da respectiva Ata), 03 de Novembro de 2015 (item 6 da respectiva Ata) e 04 de Julho de 2016 (item 7 da respectiva Ata) que culminaram com a instauração dos processos de tombamento dos imóveis "Casa Rosa" - Processo Administrativo nº 13.192-4/2016-2, "Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca - Bolão" - Processo Administrativo nº 1.493-2/2015-1 e "Argos Industrial" - Processo Administrativo nº 19.883-2/2016-1, fundados nos motivos determinantes explicitados nas aludidas Atas, publicadas na Imprensa Oficial do Município nos dias 06 de Maio de 2016, 06 de Novembro de 2015 e 08 de Julho de 2016, COMUNICA QUE, nos termos do disposto no §5º do artigo 15 da Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de proporcionar publicidade e participação dos cidadãos no sentido de orientar a tomada de decisão quanto ao tombamento do bem cultural em questão e seus respectivos desdobramentos.**

SECRETARIA DE CULTURA

1. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública será realizada na data, horário e local abaixo indicados:

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2016

HORÁRIO: 19h00 às 21h00

LOCAL: Câmara Municipal de Jundiá, situada na Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá, CEP: 13.201-010.

2. AGENDA DA AUDIÊNCIA

19h00 às 19h15 – Identificação e registro de presença

19h15 às 19h30 – Abertura da Audiência Pública (Objetivos e procedimentos)

19h30 às 20h00 – Apresentação dos estudos técnicos que nortearam a instauração do processo de tombamento

20h00 às 20h15 – Inscrições para manifestação oral

20h15 às 20h45 - Manifestação dos inscritos

20h45 às 21h00 – Encerramento

3. PROCEDIMENTOS E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão da audiência é de acesso livre e gratuito a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

3.2. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

3.3. Caberá à Presidência do COMPAC a condução dos debates, tendo como prerrogativas:

a) indicar e designar pessoa(s) para secretariar e dar apoio ao bom funcionamento da audiência;

b) Abrir a palavra aos participantes, observando as normas deste Edital;

c) Dirimir as questões de ordem e casos omissos;

d) Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados para assegurar o bom andamento dos trabalhos;

e) Encerrar a audiência às 21h00, ou a seu critério, decidir sobre a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;

3.4. A audiência será presidida pela Presidência do COMPAC que, após a leitura dos objetivos, das normas e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, abrirá as discussões com os interessados presentes.

3.5. Após a exposição pelo Presidente, será dada a palavra aos integrantes da mesa ou a representante por

SECRETARIA DE CULTURA

ele designado, para apresentação do estudo sobre a revisão da resolução de tombamento.

3.6. Em seguida, far-se-á a inscrição dos presentes, que queiram se manifestar oralmente, com o direito a 03 minutos cada.

3.7. O secretário dos trabalhos será responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

3.8. A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações orais.

3.9. Poderá ser limitada a participação ao número máximo de 30 (trinta) inscritos.

3.10. Por fim, o Presidente facultará a palavra aos demais membros da mesa quando imprescindível e oportuna a resposta ou esclarecimento imediato de fatos ou aspectos mencionados durante a audiência.

3.11. O Presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão.

3.12. Será lavrada ata sucinta, passando a integrar os autos dos Processos Administrativos nº 13.192-4/2016-1, nº 1.493-2/2015-1 e nº 19.883-2/2016-1, subscrita pelo Presidente da Sessão e seu(s) Secretário(s).

3.13. Poderão ser entregues documentos ao Secretário dos trabalhos durante a Audiência que serão anexados à ata.

3.14. O COMPAC compromete-se a divulgar suas conclusões em prazo razoável, em face da complexidade da matéria, de proposição de soluções ou providências alternativas ou informações conflitantes expostas em audiência.

3.15. É facultado à Presidência do COMPAC convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.

3.16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação do COMPAC, zelar pelo princípio de eficiência e assegurar a participação popular, na forma de lei, na condução dos interesses públicos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE

Secretário Municipal de Cultura

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIÁ / SP

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e 21 minutos, na no **Solar do Barão** (Rua Barão de Jundiá, nº 762), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, do Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira, e deste Secretário, Conselheiro Erazé Sutti.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior). Sem palavra.

II- Palavra aos conselheiros:

➤ pelo Secretário da Cultura, Jean Camoleze, foi feito o convite para que os conselheiros participassem do lançamento do projeto de ocupação do Complexo Fepasa, do arquiteto Marcelo Ferraz e sua equipe, que ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 14, no Complexo Fepasa, às 19h;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1) Processo 13.192-4/2016-2 – Processo de tombamento – “Casa Rosa”;

➤ Pela Diretoria de Patrimônio, foi apresentado o Edital em conjunto com o processo de tombamento do Bolão e da Argos;

➤ Segue teor para ser apreciado e deliberado:

EDITAL Nº XX DE XX DE XX DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por intermédio do Conselho Municipal do Patrimônio

Cultural (COMPAC), conforme deliberações em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 de Maio de 2016 (item 1 da respectiva Ata), 03 de Novembro de 2015 (item 6 da respectiva Ata) e 04 de Julho de 2016 (item 7 da respectiva Ata) **que culminaram com a instauração dos processos de tombamento dos imóveis “Casa Rosa” - Processo Administrativo nº 13.192-4/2016-2, “Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca - Bolão” - Processo Administrativo nº 1.493-2/2015-1 e “Argos Industrial” - Processo Administrativo nº 19.883-2/2016-1, fundados nos motivos determinantes explicitados nas aludidas Atas, publicadas na Imprensa Oficial do Município nos dias 06 de Maio de 2016, 06 de Novembro de 2015 e 08 de Julho de 2016, COMUNICA QUE**, nos termos do disposto no §5º do artigo 15 da Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, **realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de proporcionar publicidade e participação dos cidadãos no sentido de orientar a tomada de decisão quanto ao tombamento do bem cultural em questão e seus respectivos desdobramentos.

1. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública será realizada na data, horário e local abaixo indicados:

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2016

HORÁRIO: 19h00 às 21h00

LOCAL: na Câmara Municipal de Jundiá, situada na Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá, CEP: 13.201-010, ou em outro local a ser definido.

2. AGENDA DA AUDIÊNCIA

19h00 às 19h15 – Identificação e registro de presença

19h15 às 19h30 – Abertura da Audiência Pública (Objetivos e procedimentos)

19h30 às 20h00 – Apresentação dos estudos técnicos que nortearam a instauração do processo de tombamento

20h00 às 20h15 – Inscrições para manifestação oral

20h15 às 20h45 - Manifestação dos inscritos

20h45 às 21h00 – Encerramento

3. PROCEDIMENTOS E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão da audiência é de acesso livre e gratuito a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

3.2. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

3.3. Caberá à Presidência do COMPAC a condução dos debates, tendo como prerrogativas:

a) indicar e designar pessoa(s) para secretariar e dar apoio ao bom funcionamento da audiência;

b) Abrir a palavra aos participantes, observando as normas deste Edital;

c) Dirimir as questões de ordem e casos omissos;

d) Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados para assegurar o bom andamento dos trabalhos;

e) Encerrar a audiência às 21h00, ou a seu critério, decidir sobre a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;

3.4. A audiência será presidida pela Presidência do COMPAC que, após a leitura dos objetivos, das normas e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, abrirá as discussões com os interessados presentes.

SECRETARIA DE CULTURA

MINUTA DE DECRETO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento do imóvel "Argos Industrial", situado à Avenida Dr. Cavalcanti, nº 284, 304 e 396 e Rua José do Patrocínio, nº 164 na cidade de Jundiá.

SR. PREFEITO PEDRO ANTONIO BIGARDI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 443, de 14 de Agosto de 2007, face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.883-2/2016-1, e considerando:

- Que o bem se encontra com grande parte de seus elementos preservados;
- Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista ambiental por fazer parte da paisagem urbana do bairro da Vila Arens, destacadamente um bairro operário de Jundiá desde os primórdios da instalação da ferrovia;
- Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista arquitetônico por representar um exemplar fabril de época, com instalações fabricadas em estruturas bastante racionais e requintes no uso da alvenaria de tijolos das fachadas, principalmente nos elementos decorativos;
- Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista histórico, já que o mesmo foi uma das maiores tecelagens do Brasil e a primeira a fabricar brins no Estado de São Paulo. Fundada em 1913, a empresa pode ser apontada como um dos grandes marcos no desenvolvimento industrial do estado de São Paulo na primeira metade do Século XX e o símbolo do primeiro curso de industrialização e povoamento urbano da cidade de Jundiá;
- O pronunciamento favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, com referência ao tombamento do bem em questão;

• Seu reconhecimento como patrimônio cultural de Jundiá para integrar o inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiá – IPPAC;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica tombado, como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico do Município de Jundiá, o imóvel denominado Argos Industrial, localizado à Avenida Dr. Cavalcanti, nº 284, 304 e 396, (Setor 02 – Quadra 026 – Lote 0001), deste município.

§1º. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

- I) O perímetro dos lotes em declive, onde se insere o bem tombado, localizados em Setor 02 – Quadra 026 – Lote 001 e Setor 02 – Quadra 026 – Lote 002, delimitado à frente pela Avenida Dr. Cavalcanti, ao lado direito pela Rua Monteiro Lobato, ao lado esquerdo pela Rua José do Patrocínio, e ao fundo pela Rua XV de Novembro.
- II) As edificações das antigas dependências da Argos Industrial S.A., atual Complexo Educacional e Cultural Argos.

§2º. Os passeios públicos que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

Para os edifícios referidos no Inciso II do Artigo 1º, deverão ser protegidos os elementos: volumetria, gabaritos de altura, fachadas (para a rua e internas ao complexo), atentando-se para os ornamentos, esquadrias e telhados, bem como para a chaminé tombada via Lei nº 3629/1990 e as relações entre áreas edificadas e não edificadas do conjunto.

§1º. Fica vedado o acréscimo de edificações dentro do perímetro tombado, sem prévia aprovação de projeto em órgão competente e parecer favorável do COMPAC.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo o dinamismo das funções da cidade e da vida urbana e a necessidade de adequação à legislação de acessibilidade e segurança, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. Devem ser respeitadas as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição da fachada e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações internas, desde que justificadas para melhor adequação e atualização do espaço, de forma a assegurar a função a que se destina.

§1º. As intervenções no bem tombado, sejam reformas, restauro, manutenção, pinturas, ou substituição de elementos, dependerão da prévia aprovação de projeto em órgão municipal competente e parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá.

§2º. Fica vedada a instalação de bancas comerciais, novos pontos de parada de transporte público coletivo ou abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado, assim como, a instalação de postes públicos de passagem e de transformador, anúncios ou cartazes que interfiram ou impeçam a visibilidade do imóvel, ou ainda afetem sua ambiência ou harmonia, sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sob pena de remoção do objeto, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

Artigo 5º. Constitui parte integrante deste decreto o Mapa "Perímetro de Tombamento" (Anexo I), onde as delimitações da área tombada podem ser conferidas.

Artigo 6º. É vedada qualquer intervenção no bem tombado sem a prévia aprovação do órgão competente e o parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas legislações vigentes.

Artigo 7º. Fica o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da cidade de Jundiá autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos fins e legais efeitos.

Artigo 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO BIGARDI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

3.5. Após a exposição pelo Presidente, será dada a palavra aos integrantes da mesa ou a representante por ele designado, para apresentação do estudo sobre a revisão da resolução de tombamento.

3.6. Em seguida, far-se-á a inscrição dos presentes, que queiram se manifestar oralmente, com o direito a 03 minutos cada.

3.7. O secretário dos trabalhos será responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

3.8. A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações orais.

3.9. Poderá ser limitada a participação ao número máximo de 30 (trinta) inscritos.

3.10. Por fim, o Presidente facultará a palavra aos demais membros da mesa quando imprescindível e oportuna a resposta ou esclarecimento imediato de fatos ou aspectos mencionados durante a audiência.

3.11. O Presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão.

3.12. Será lavrada ata sucinta, passando a integrar os autos dos Processos Administrativos nº 13.192-4/2016-1, nº 1.493-2/2015-1 e nº 19.883-2/2016-1, subscrita pelo Presidente da Sessão e seu(s) Secretário(s).

3.13. Poderão ser entregues documentos ao Secretário dos trabalhos durante a Audiência que serão anexados à ata.

3.14. O COMPAC compromete-se a divulgar suas conclusões em prazo razoável, em face da complexidade da matéria, de proposição de soluções ou providências alternativas ou informações conflitantes expostas em audiência.

3.15. É facultado à Presidência do COMPAC convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.

3.16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação do COMPAC, zelar pelo princípio de eficiência e assegurar a participação popular, na forma de lei, na condução dos interesses públicos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE

Secretário Municipal de Cultural

2) Processo 1.493-2/2015-1 – Processo de tombamento – Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão);

➤ Edital apreciado em conjunto com o processo da Casa Rosa (proc. 13.192-4/2016-2);

3) Processo 19.883-2/2016-1 – Processo de tombamento – Argos Industrial S.A.;

➤ Edital apreciado em conjunto com o processo da Casa Rosa (proc. 13.192-4/2016-2);

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC deliberar através de seus conselheiros, seguem as análises **sobre os processos:**

1) Processo 13.192-4/2016-2 – Processo de tombamento – “Casa Rosa”;

Pelo conselho, foi deliberada a aprovação do Edital por estar em consonância com a deliberação pela abertura do processo de tombamento, por unanimidade (16 votos favoráveis, 0 contrário e 0 abstenção); essa deliberação abrange também os processos nº 1.493-2/2015-1 (Bolão) e 19.883-2/2016-1 (Argos);

2) Processo 1.493-2/2015-1 – Processo de tombamento – Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão);

Pelo conselho, foi deliberada a aprovação do Edital em conjunto com o processo anterior;

3) Processo 19.883-2/2016-1 – Processo de tombamento – Argos Industrial S.A.;

Pelo conselho, foi deliberada a aprovação do Edital em conjunto com o processo anterior;

Pelo conselho, também foi deliberada a aprovação, por unanimidade (16 votos favoráveis, 0 contrário e 0 abstenção), da Minuta do Decreto apresentado, mas com a seguinte ressalva:

Que seja retirada a parte referente ao “considerando”, nas motivações, que fala “*Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista histórico, já que o mesmo foi uma das maiores tecelagens do Brasil e a primeira a fabricar brins no Estado de São Paulo. Fundada em 1913, a empresa pode ser apontada como um dos grandes marcos no desenvolvimento industrial do estado de São Paulo na primeira metade do Século XX e o símbolo do primeiro curso de industrialização e povoamento urbano da cidade de Jundiá*”, **deve ser alterado** para “*Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista histórico, já que o mesmo foi uma das maiores tecelagens do Brasil e a primeira a fabricar “tecido para jeans” no Estado de São Paulo. Fundada em 1913, a empresa pode ser apontada como um dos grandes marcos no desenvolvimento industrial do estado de São Paulo na primeira metade do Século XX e o símbolo do primeiro curso de industrialização da cidade de Jundiá*”, sob o argumento de que a expressão “e povoamento urbano” pode induzir que não havia povoamento urbano anterior; sobre a troca da palavra “brins” por “**tecido para jeans**”, justifica por dar sentido ao produto fabricado, pioneiro no país;

Pelo conselho, também foi deliberada a não aprovação, por maioria (1 voto favorável, 14 contrários e 1 abstenção), da Minuta do Decreto apresentado, mas com a seguinte ressalva apresentada pelo Conselheiro Elizeu Marcos Franco:

Que seja alterada a redação do artigo 2º para suprimir seu §1º “§1º. Fica vedado o acréscimo de edificações dentro do perímetro tombado, sem prévia aprovação de projeto em órgão competente e parecer favorável do COMPAC”;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente eleito** encerrou a reunião às 20 horas e 44 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, “III”, do Req. Interno*), lavrei a presente ata que será

SECRETARIA DE CULTURA

lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) **mesa:**

Antonio Carlos C. Bezerra
Presidente

Ivan Franco de Oliveira
Vice-Presidente

Erazê Sutti
Secretário

2) **pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):**

Donizetti Aparecido Pinto
Sebastião Nereu da Veiga
Andrea Ramos Rosa
Felipe de Andrade Silva
Wilson José Viotti
Marcos Aparecido dos Santos

3) **pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):**

Elizeu Marcos Franco
Valéria de P. Ignácio
Fé Juncal (ASSOC. APOSENT.)

4) **pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):**

Juliana Corrêa Gonçalves
Carlos Camilo Mourão Junior
Ezequiel Antônio Pedro
Roseli Joanna Silva

Presença Facultativa

Eduardo Carlos Pereira (CAU – Ouvinte)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 190/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CLARO S.A. 20.622-1/2016-1
MATA DE SANTA GENEBRA
TRANSMISSAO S.A. 28.330-8/2014-1

16 de Setembro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 191/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

DOW BRASIL IND COM PRODUTOS
QUIMICOS LTDA 17.966-7/2016-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

MARROM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 23.485-0/2016-1
VIVIANE BEHAR DE CASTRO E OUTROS 15.321-2/2014-1

16 de Setembro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 192/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontas, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado – Processo

BBOSCH GALVANIZAÇÃO DO BRASIL LTDA 20.180-2/2015-1

16 de Setembro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL SMPMA 53/2016 de 15/09/2016

(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **32.641-4/2013** e **4.730-7/2014**.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nºs **32.641-4/2013** e **4.730-7/2014**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) bem como o Relatório de Impacto de Trânsito respectivamente, do empreendimento "UNITY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - DICICO" do empreendedor e proprietário da área "UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", representado por **LUCIANO LEO** e por **EDNA MARIA CÉSAR LEO**, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos quinze de setembro de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata-se do empreendimento denominado "UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" para conjunto de galpões para uso comercial, onde funciona a atividade JUNDSONDAS bem como outro galpão locado para a atividade comercial da empresa DICICO, localizado à Avenida Antonio Frederico Ozanam, nº 6.080 – Vila Rio Branco – Jundiaí – SP, em terreno de 12.054,61 m², imóvel das matrículas nº 314, 605,

650, 19.329 e 57.729 do 1º ORI de Jundiaí, sendo a construção total de 7.145,93 m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança afetada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I – Atração e movimentação de pessoas, aspectos socioeconômicos na geração de empregos e renda:

Tratando-se de um conjunto de 03 galpões comerciais sendo apenas 2 galpões instalados onde no "A" funciona a atividade JUNDSONDAS a mais de uma década, com os serviços no ramo de perfurações que emprega mais de 80 funcionários. A atração de pessoas nesse caso ocorre em geral pelos clientes que procuram a empresa para a contratação dos serviços e pela entrada e saída dos funcionários.

No galpão "B" funciona a empresa DICICO, locadora do imóvel, com o serviço de comércio de materiais de construção. Nesse caso a atração de pessoas é maior considerando o tipo de uso que favorece uma circulação mais frequente.

A atividade contribui para a geração de mais de 50 empregos diretos.

II - Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento possui atividades que são compatíveis com os usos permitidos a época de sua implantação e instalação das atividades em funcionamento, sendo também compatível com a maioria das atividades no entorno que são de usos comerciais e serviços também.

III - Valorização Imobiliária

O estudo apresenta que o empreendimento é implantado em área já consolidada por usos comerciais e serviços, principalmente com a presença de um dos shoppings da cidade que já colabora para a grande valorização imobiliária das áreas da região, portanto a vocação do local do empreendimento tem impacto neutro nesta questão.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob este aspecto a Secretaria Municipal de Transportes, fez análise sobre as questões de trânsito e transportes através do Relatório de Impacto de Trânsito onde transcrevemos trechos do relatório final de análise constante do processo:

"De acordo com o estudo apresentado, o relatório demonstrou que as seguintes interseções tiveram alteração no nível de serviço quando da instalação do empreendimento, conforme segue abaixo:"

"- Na interseção da Rua Tiradentes com Av. Antônio Frederico Ozanam, de "C" para "D","

"- Na conversão à esquerda/retorno na transposição sobre o Rio Jundiaí, na Av. Antônio Frederico Ozanam, defronte à Rua Paulo Setúbal de "E" para "F","

"- Na interseção da Rua Tiradentes com a Rua Francisco Carlos Pereira Neto de "B" para "C"."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

De acordo com as observações do relatório da SMT no parecer do RIT, considerando a chegada de outros novos empreendimentos na região, empreendimentos estes de grande porte e que foram objeto dos estudos EIV/RIV e RIT, as ações solicitadas para esses empreendimentos em contrapartida aos impactos viários identificados já tratam dos problemas apontados nas análises desse empreendimento.

A sugestão da SMT para os impactos na geração de viagens fica por conta da circulação de pessoas na região, onde recomendam ações que possam privilegiar outros modais como a bicicleta.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Trata-se de uma região com predominância em comércio e serviços, e o empreendimento não trará grandes transformações na paisagem não havendo impactos na questão de iluminação/sombreamento ou na morfologia local, composta por edificações similares que, ao contrário, irá receber novos empreendimentos com grande verticalização cujos impactos já foram identificados e as ações solicitadas;

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, patrimônio natural e cultural não haverá impactos.

VI – Infraestrutura:

Nesse aspecto o empreendimento está concentrado em região dotada de infraestrutura. Considerando as verificações quanto à circulação de pessoas no local em consequência da presença do empreendimento, há que considerar que o empreendimento impacta nas condições das calçadas e nos equipamentos de transporte coletivo.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima verificamos que o empreendimento causará impactos positivos do ponto de vista da geração de empregos e renda em contrapartida essa atração de pessoas pode vir a impactar a infraestrutura existente na região.

O maior impacto do empreendimento que foi identificado fica por conta da geração de viagens dos veículos leves e pesados, estando estas questões mitigadas pelas ações solicitadas com a chegada de outros empreendimentos na região, em fase de implantação ou a serem implantadas que, analisados em conjunto sob o olhar dos impactos cumulativos, resolvendo os problemas encontrados.

Com a sugestão da SMT para ações em relação ao modal de bicicleta e, considerando que a Avenida Antonio Frederico Ozanam ainda passa pelo planejamento e elaboração dos projetos para esse modal, recomenda-se em contrapartida aos impactos identificados ações em outra região da cidade, dentro do eixo de circulação do local do empreendimento, mas que já possui propostas mais adiantadas de implantação das questões provenientes a esse tipo de modal. Assim solicitamos:

Considerando a presença do empreendimento, em contrapartida aos impactos identificados:

1. Execução completa da Ponte sobre o Rio Guapeva conforme descrição e a seguir, onde sua localização encontra-se na imagem ao final deste Edital. A execução completa contempla a necessidade a observação ao item 1.a, bem como do atendimento antecipadamente das etapas elencadas no item 1.b a seguir, complementadas pelo item c, acompanhados do cronograma de entrega de todas as ações solicitado no item 2:

1.a: Descrição :

Inserção Urbana - Está inserida dentro do trecho correspondente ao Parque Guapeva, onde ainda é mantida a seção natural da margem do rio, possibilitando a ligação para pedestres e ciclistas (fazendo conexão entre os trechos pertencentes ao Plano Ciclovitário Municipal) entre a Rua Vigário J. J. Rodrigues e Av. Dr. Cavalcanti.

Estrutura - A estrutura da ponte se dá através de 02 vigas

metálicas invertidas - de modo a interferir o mínimo possível na seção de vazão do rio -, cujo travamento se dá através de malha estrutural metálica, apoiada nas duas vigas laterais, responsáveis pela sustentação do piso geral de grelha metálica e área de deck de madeira plástica.

As duas vigas laterais invertidas possuem em suas extremidades afinamentos, com a intenção, além dos motivos plásticos e estéticos, de evitar tropeços/ colisões de pedestres, principalmente provenientes do parque.

A proposta contempla iluminação embutida nas vigas, responsáveis por iluminar a travessia, uma vez que em seu interior não haverá postes. Além disso, a ponte possuirá guarda-corpos e corrimãos de ambos os lados, cujo desenho está apresentado no projeto básico, de acordo com as normas técnicas de segurança e acessibilidade. Para balizamento da ciclovia, haverá barras fixadas no piso.

Ligação – Para que haja interligação entre as regiões do parque e da Argos, pela Av. Dr. Cavalcanti, houve a necessidade de se propor um caminho de pedestres no largo situado na outra margem do Rio Guapeva, conectando a ponte ao passeio existente. Além disso, para resolver a diferença de nível entre as margens do rio e possibilitar que a ponte fique com sua cota nivelada, neste trecho, está proposta uma compensação de terra.

1.b: Itens

Todos os projetos solicitados a seguir deverão estar de acordo com o projeto básico.

Projeto - Faz-se necessária e imprescindível a realização dos seguintes projetos executivos, de acordo com o projeto básico, para que seja executada a ponte:

- Levantamento de sondagem do solo nas imediações referentes à localização da ponte;
- Levantamento planialtimétrico atualizado da região onde está situada a ponte;
- Projetos executivos completos (**projeto + ART/ RRT de projeto e execução, ambos assinados**), contendo:
 - a. Cálculo estrutural da estrutura metálica;
 - b. Cálculo estrutural da fundação;
 - c. Projeto de terraplenagem do entorno da ponte (em ambos os lados do rio), contendo a **acomodação do terreno** (acessos/ aproximação) e **estabilização dos trechos de talude**, conforme indicado em projeto básico;
 - d. Projeto de estabilização/ contenção dos trechos de talude relativos a ambos os lados da ponte, apresentando na solução o levantamento e o cálculo.

Execução – para que o uso e fruição da ponte ocorram adequadamente, é necessária a execução dos seguintes itens complementares à sua estrutura:

- Execução de acomodação do terreno - em ambos os lados do rio - para as cotas de níveis projetadas (inclusos no projeto básico), contemplando a realização do caminho de pedestres no largo da Av. Dr. Cavalcanti;
- Execução de iluminação interna da ponte, conforme apresentado no projeto básico, de modo que o sistema seja posteriormente interligado com a rede de luminárias projetadas para o parque, apreciando:
 - a. Projeto de cálculo elétrico
 - b. Fornecimento das luminárias e fiação elétrica
 - c. Fornecimento das grades de proteção das luminárias (contra furtos/ depredações);

1.c: Execução de guarda-corpo, corrimão e barra de balizamento da ciclovia, considerando o trabalho de tratamento e de pintura das peças metálicas;

2. Considerando que o empreendimento já está concluído, iniciar imediatamente as tratativas para o cumprimento das ações solicitadas no item 1 junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para a realização de cronograma das ações solicitadas.

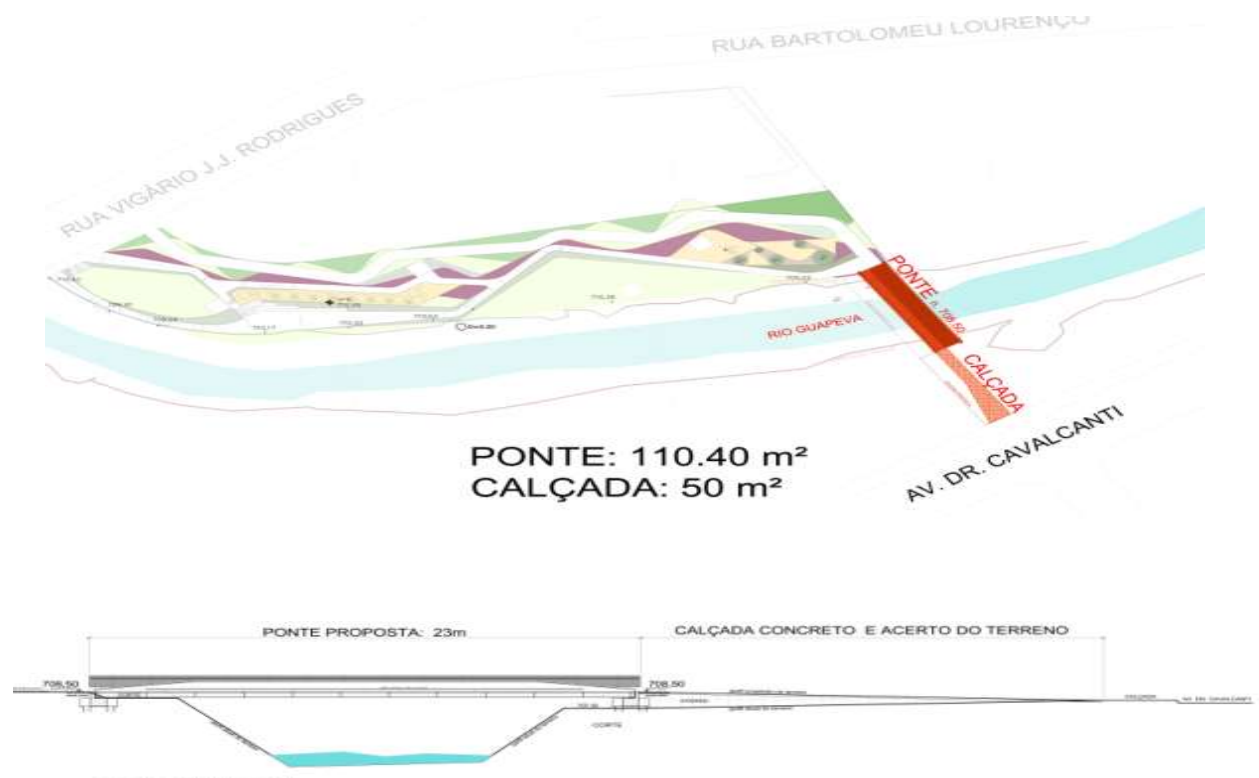
O empreendedor deverá anexar junto ao processo de coordenação na SMPMA, cópia das tratativas, aprovadas e definidas. A finalização das ações deverá ocorrer antes da emissão do habite-se final do empreendimento.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1504, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora CLENI ALVES FERREIRA, Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2016, conforme consta no Processo n.º 20.155-2/2016.

PORTARIA N.º 1505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor REINALDO FRANCISCO PICKART, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05 de setembro de 2016.

PORTARIA N.º 1506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 29 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1507, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora CRISTIANE ROSSI RIBEIRO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 11/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF n.º 024.558.288-67
CNPJ: n.º 50.981.687/0001-61

PRESIDENTE: Arlete Antonia Silva - CPF n.º 634.644.621-53
PROCESSO: n.º 20.340-0/2016

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá

NOTA DE EMPENHO: n.º 27.935

VALOR: R\$ 106.375,03 (cento e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), cuja despesa correrá a conta da dotação: 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104 – Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente (parcela única), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 88.645,87 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a à CONVENIADA a aplicação de R\$ 17.729,16 (dezesete mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura

ASSINATURA: 13.09.2016

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 13/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF n.º 024.558.288-67
CNPJ: n.º 58.377.292/0001-66

PRESIDENTE: Érica Cristina Perina - CPF n.º 318.361.448-06
PROCESSO: n.º 20.337-6/2016

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá

NOTA DE EMPENHO: n.º 28.140

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação

15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104 – Fundo

Municipal dos Direitos e do Adolescente (parcela única)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 13.09.2016

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 16/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF n.º 024.558.288-67

CNPJ: n.º 50.956.440/0001-95

PRESIDENTE: Alberto Mori- CPF n.º 533.109.698-00

PROCESSO: n.º 21.272-4/2016

OBJETO: Garantir atendimento especializado a crianças que apresentem dificuldades no desenvolvimento neuropsicomotor encaminhadas pela Rede Municipal de Ensino

NOTA DE EMPENHO: n.º 4.175/2016 e 4.176/2016

VALOR: Mensal de R\$ 72.534,85 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e total de R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) cuja despesa correrá à conta das dotações: 13.12.361.168.2778.3.3.90.39.00.0000 e 13.12.365.168.2788.3.3.90.39.00.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura.

ASSINATURA: 13.09.2016

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO 443 - SELJ / PROJETO POLO AQUÁTICO DE INCENTIVO AO ESPORTE. REF. SOLICITAÇÃO 902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 106.961,81 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECES

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6605 LPIE/SEEJ/PROJETO POLO AQUATICO

RS 106.961,81

TOTAL...RS 106.961,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO 443 - SELJ / PROJETO POLO AQUÁTICO DE INCENTIVO AO ESPORTE. REF. SOLICITAÇÃO 903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.961,80 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECES

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6605 LPIE/SEEJ/PROJETO POLO AQUATICO

RS 18.961,80

TOTAL...RS 18.961,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO 443 - SELJ / PROJETO POLO AQUÁTICO DE INCENTIVO AO ESPORTE. REF. SOLICITAÇÃO 904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.735,85 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECES

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6605 LPIE/SEEJ/PROJETO POLO AQUATICO

RS 21.735,85

TOTAL...RS 21.735,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECES

DECRETOS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6605	LPIE/SEJ/PROJETO POLO AQUATICO	RS	21.735,85
	TOTAL....RS		21.735,85

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(AS) QUINZE DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO 443- SELJ / PROJETO POLO AQUÁTICO DE INCENTIVO AO ESPORTE. REF. SOLICITAÇÃO 905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.907,79 (DEZ MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

RS 10.907,79

TOTAL....RS 10.907,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 10.907,79

TOTAL....RS 10.907,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(AS) QUINZE DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.611, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiáí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.996-2/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "3", lindeira ao imóvel localizado na Rua Lázaro Rubens Moreira da Silva, nº 82, Parque da Represa, nesta cidade, à HELGA HINKENICKEL REINHOLD, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.616, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiáí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.728-8/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "01" do loteamento "Santa Giovana", objeto da matrícula nº 115.346 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí, ao lado do lote "14" da quadra "D" do loteamento "Santa Giovana", localizada na Rua Adalgisa Netto Dolce ao lado do nº 127, nesta cidade, à CAMILA POLIANA SOUZA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.536-3/2016, -----

R E S O L V E autorizar à FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado ENCONTRO DAS TRIBOS, no dia 18 de setembro de 2016, das 14h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 15, 16 e 17 de

PORTARIAS

setembro de 2016, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 19 de setembro das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, sem cobrança.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC, criado pela Lei nº 8.362, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela de nº 8.427, de 22 de maio de 2015, para a Gestão 2015-2017, constituído por intermédio da Portaria nº 164, de 28 de agosto de 2015, JULIANA SALVIA MAZZEI, suplente, em substituição a FERNANDO SALVIA MAZZEI, representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, a partir de 17 de agosto de 2016; FABIANO MOSTAÇO DA SILVA, titular, em substituição a REINALDO FERNANDES, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, a partir de 02 de junho de 2016; IVAIR JOSÉ ANIQUIARICO JÚNIOR, suplente, em substituição a MYCHELLA CUNHA, representante do Conselho Municipal da Juventude, a partir de 25 de maio de 2016; Capitão OSWALDO JULIANO JÚNIOR, titular, em substituição a HERIC WILIAN VILAS BOAS, representante do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a partir de 07 de julho de 2016; JAQUELINE MAKOWSKI DE OLIVEIRA BARIANI, titular, em substituição a LUIZ CARLOS DUARTE, e SIDNEY JUAREZ ALONSO, suplente, em substituição a ORLI DE MORAES, representantes da Delegacia Seccional da Polícia Civil de Jundiáí, a partir de 07 de março de 2016 e 01 de abril de 2016, respectivamente.

Fica desligado do aludido Conselho, a partir de 28 de março de 2016, RODRIGO ALEX PEREIRA, na qualidade de suplente como representante do Movimento LGBT de Jundiáí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.528-9/2015, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 70, de 04 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 86, de 18 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 106, de 05 de maio de 2016, com fundamento no parágrafo único do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

INEDITORIAL**EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS**

ADALBERTO JOSE AMARAL LOLLATO, C.F.M. 077.277, C.P.F. 048.599.068-70, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 201 a 450 (AIDF 505), em branco (não utilizadas), para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS (Razão Social) **PORT ROYAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** (CFM) 73322 (CNPJ) 01.016.936/0001-73, comunica que constatou o extravio/perda/inutilização de NOTAS FISCAIS de Serviços série A em formulário contínuo, numeradas de 00001 a 20.000, sendo nº 00001 a nº 05.298 utilizadas, e nº 05.299 à 20.000 em branco, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

EXTRAVIO

A empresa **MMW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CCM 82161-6, com o objetivo de concluir seu processo de encerramento na PM Jundiáí, vem respeitosamente comunicar que constatou o extravio de 01 talão de Notas Fiscais de Serviços, utilizadas de numeração 000.101 à 000.150 autorizadas através da AIDF 23.276 de 27/08/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Estamos convocando aos associados da AJA Associação Jundiáíense de Aeromodelismo, para uma reunião no dia 16 de Setembro de 2016, à Avenida Com. Videlmo Munhoz 193, Anhangabaú, Jundiáí, São Paulo, às 20:00hs, com comparecimento no mínimo de 2/3 dos associados habilitados na primeira hora e uma segunda chamada uma 1(hora) depois, com qualquer número de presentes;

Na ocasião iremos discutir a seguinte Ordem do dia:

- Eleger a nova Diretoria, conselho fiscal e diretor técnico 2016/2017.
- Reforma estatutária de adaptação novo Código Civil de 2002, conforme determina o artigo 2.031 das Disposições Finais e Transitórias do Código Civil.
- Alteração do endereço para a Rua Elias Juvenal de Mello, 1400, bloco park apto 74, Condomínio Forest, Jundiáí-SP/CEP:13.208-820

- Mudança de endereço
- Reunião do DAE
- Reunião do Escritório de contabilidade
- Cobrança dos associados inadimplentes
- Outros assuntos

Jundiáí, 06 Setembro de 2016

Presidente: José Carlos de Bugelli Avallone

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 3559, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

Concede à funcionária TAÍS BERNADETE DA PÓS, Assessor de Serviços Técnicos, grupo VII, nível II, grau E, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 04 de agosto de 2.016.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255

Processo nº 129/14;
 Contrato nº 255, renovado em 19/09/16;
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública;
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiáí;
 Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda.
 Valor total: R\$ 7.235,04;
 Modalidade: Dispensa, Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93;
 Vigência: 12 meses.

PODER LEGISLATIVO**ATO 708, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

Concede o Diploma Forças de Segurança de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Diploma Forças de Segurança, introduzido no Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) pela Resolução 565, de 03 de agosto de 2016, destinado a quem se destacar na área da segurança pública, a juízo das instituições interessadas, será concedido por ato da Mesa e entregue na última sessão ordinária de setembro,

RESOLVE:

Art. 1.º O Diploma Forças de Segurança é concedido a:

- I – Cabo PM ALEXANDRE ROGÉRIO LANZONI;
- II – DIMAS ANTÔNIO BENEZATTO;
- III – Major PM EDUARDO LUIZ TAVARES;
- IV – Cap. PM ESDRAS MORALES;
- V – LILIAN CRISTINA DOUI PICCHI;
- VI – Cabo PM MÁRCIO ÂNGELO;
- VII – MÁRCIO VALÉRIO RUIZ ALVES;
- VIII – MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA (*in memoriam*);
- IX – Cel. Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA;
- X – Cap. PM RENATO FERREIRA BUENO; e
- XI – GM WILER GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁÍ, em doze de setembro de dois mil e dezesseis (12-09-2016).

A MESA

Eng.º MARCELO GASTALDO
 Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
 1.º Secretário

DIRLEI GONÇALVES
 2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em doze de setembro de dois mil e dezesseis (12-09-2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
 Diretora Legislativa

Autógrafo do PROJETO DE LEI Nº. 12.021

Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso de imóvel público situado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Hortolândia, ao Estado/Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiáí; e prevê sua doação posterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de setembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Lote "2" - Quadra "A" - Avenida Projetada "1" e Rua Local "1" - Bairro Vila Hortolândia - Jundiáí - SP - Loteamento Cidade Administrativa, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei: "Tem início no ponto 59, coordenada N = 7.437.106,31 e E = 304.963,61, determinado pela interseção do alinhamento da Rua Local "1" e do Lote "1", da quadra "A"; segue em linha reta na distância de 220,13m até o ponto 9, confrontando com o Lote "1" da quadra "A";

PODER LEGISLATIVO

deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 89,50 e desenvolvimento de 7,65m até o ponto 10, confrontando com a Av. Navarro de Andrade; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 197,00m e desenvolvimento de 55,70m até o ponto 13, confrontando com a Av. Navarro de Andrade; segue em curva à direita com raio de 100,00m e desenvolvimento de 66,84m cruzando o ponto 22 até chegar ao ponto 24, confrontando em 58,92m com a Av. Navarro de Andrade e 7,92m com a Av. Projetada "1"; segue em linha reta na distância de 105,41m até o ponto 61, confrontando com a Av. Projetada "1"; deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 121,00m e desenvolvimento de 25,35m até o ponto 75, confrontando com a Av. Projetada "1"; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 103,92m até o ponto 66, confrontando com o Lote "3" da quadra "A"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 12,50m e desenvolvimento de 47,99m até o ponto 59, inicial da presente descrição perimétrica, confrontando com a Rua Local "1", perfazendo uma área total de vinte mil, sessenta e seis metros quadrados e oito décimos quadrados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso da área do terreno de que trata o art. 1º desta Lei, à FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, para a construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiaí.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da Lei.

Art. 4º - Para doação, nos termos do art. 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista ao interesse público e as disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da adquirente do imóvel.

Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de setembro de dois mil e dezesseis (13/09/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Processo nº 18.439-7/2005

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, com sede a Praça da Liberdade, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, adiante designada apenas PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO BIGARDI, e de outro FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Dr. ALOÍSIO DE TOLEDO CESAR, portador do CI/RG e CPF/MF nº.....com sede no Pátio do Colégio, 148/184 - Centro - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado apenas FAZENDA ESTADUAL, têm justo e avençado o seguinte:

I - A PREFEITURA autorizada pela Lei Municipal nº....., outorga à FAZENDA ESTADUAL, a título gratuito e pelo prazo de 20 anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada no Lote "2" - Quadra "A" - Avenida Projetada "1" e Rua Local "1" - Bairro Vila Hortolândia - Jundiaí - SP - Loteamento Cidade Administrativa, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiaí - Tribunal de Justiça de São Paulo.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II - A FAZENDA ESTADUAL, se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá de anuência da PREFEITURA.

III - Obriga-se a FAZENDA ESTADUAL a:

a) Submeter previamente à aprovação da PREFEITURA, o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) Iniciar as obras no prazo de(.....) meses e concluí-las no prazo máximo de(.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e ou indenização à FAZENDA ESTADUAL.

VI - Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº....., dede..... de 201....

VII - Aplicam-se ainda no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIII - Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, ____ de _____ de 201....

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
de Obras

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 18.439-7/2005
Decreto nº : *****
Finalidade : Concessão de Uso Administrativo de Próprio Municipal à favor de Poder Judiciário - Comarca de Jundiaí (Diretoria do Fórum).

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Projetada "1" e Rua Local "1" - Lote "2", Quadra "A", Bairro Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, Loteamento "Cidade Administrativa".
Imóvel : terreno
Testada : 220,13 metros (em projeção).
Número de Testadas : 03
Formato : irregular
Topografia : Praticamente plana e em nível com a Av. Projetada "1".
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

PODER LEGISLATIVO

Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

2.a) **Matérias Apresentadas**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 124/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estabelece prazo para fixação de subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 125/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Veda adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero.

MOÇÃO No. 403/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.

MOÇÃO No. 404/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 672/2016, de autoria do Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB), que institui o Programa de Educação para a Segurança no Trânsito nos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Pública de Educação do Estado.

2.b) **Requerimentos**

- à Presidência:

N.º. 1426/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Realização de audiência pública para debate da Moção n.º. 402, do Vereador Paulo Malerba, de APELO pela rejeição de projetos em trâmite no Congresso Nacional que afrontam direitos da classe trabalhadora.

N.º. 1427/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Antonio Argemyro Biasotto.

N.º. 1428/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Celso Tranquilo Franzone.

N.º. 1429/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o Clube da Lady pela passagem do aniversário de cinquenta e sete anos de sua fundação.

N.º. 1430/2016 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Evangélica Pentecostal El Shadai pelo seu aniversário de fundação.

N.º. 1431/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - PESAR pelo falecimento do Sr. Germano Luiz Gonçalves.

N.º. 1432/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Antonio Carlos Scalli.

N.º. 1433/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Euphrasia Pessato Luchesi.

2.c) **Indicações Despachadas**

N.º. 20060/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de tomadas para carregamentos de aparelhos mobile no Jardim Botânico (Parque Centenário).

N.º. 20061/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na quadra situada ao lado da UBS Morada das Vinhas, na Rua Uva Niagara, 699 (Morada das Vinhas).

N.º. 20062/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de uma árvore situada na Rua Frei Caneca, na altura do n.º 486 (Vila Arens II).

N.º. 20063/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte ao n.º 1.110 (Jardim Tamoio).

N.º. 20064/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Carlos Ângelo Mathion, na altura do n.º 1041 (Jardim Tamoio).

N.º. 20065/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamentos de buracos na altura dos n.º 939 e 953 da Av. Dr. Cavalcanti (Centro).

N.º. 20066/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de serviço de varrição de rua no Bairro Jardim Marambaia.

N.º. 20067/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Dario Murari, na altura do n.º 321, Vila Rio Branco.

N.º. 20068/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do n.º 538, na Rua Vigário J. J. Rodrigues (Centro).

N.º. 20069/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).

N.º. 20070/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na Av. Dr. Gumercindo Soares de Camargo, em frente ao n.º. 120 (Jardim do Lago).

N.º. 20071/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repinte de sinalização de solo na esquina das ruas Petronilha Antunes, com a Bernardino de Campos (Centro).

N.º. 20072/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de placa toponímica na Rua do Chalé, próximo ao n.º. 300 (Bom Jardim).

N.º. 20073/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização da boca de lobo na Rua Guilherme Zancopé Negri, em frente ao n.º. 90 (Bairro Fazenda Grande).

N.º. 20074/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Ceará, em frente ao n.º. 51 (Bairro Jundiá Mirim)

N.º. 20075/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Av. Nami Azem, defronte ao n.º. 2012 (Bairro Colônia)

N.º. 20076/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal no Bairro Residencial Terra da Uva.

N.º. 20077/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Fulgêncio de Godoy, defronte ao n.º. 160 (Bairro Jundiá Mirim).

N.º. 20078/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desratização da boca de lobo na Rua Geraldo Gomes de Paula, defronte ao n.º. 653 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

N.º. 20079/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Reparos na boca de lobo na Rua Rogério Tonetti, defronte ao n.º. 311 (Jardim Novo Horizonte).

N.º. 20080/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Estudos para a implementação de rotatória no cruzamento da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva com a Rua Alfredo Rodrigues de Paula, Cidade Nova.

N.º. 20081/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Retificação de solo e revestimento com rascas de asfalto na Avenida União dos Ferroviários, 1760, Ponte de Campinas (estacionamento do Poupatempo).

N.º. 20082/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Substituição de lâmpadas queimadas no Parque Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber.

N.º. 20083/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Gestão junto à FUMAS para que o atendimento ao público não seja interrompido durante o horário de almoço.

N.º. 20084/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Demarcação de vagas de estacionamento na Rua Silva Jardim (Vianelo).

N.º. 20085/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Instalação de Ecoponto no Parque Residencial Eloy Chaves.

N.º. 20086/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Estudos para ampliação de estacionamento do Terminal Rodoviário José Alves.

N.º. 20087/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na praça conhecida como "Praça do Boa" (Vila Hortolândia).

N.º. 20088/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento da Rua Itirapina e pintura da sinalização das lombadas em toda sua extensão (Vila Hortolândia).

N.º. 20089/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo "pare" no cruzamento das ruas Bom Jesus de Pirapora e Professor Bruno Rezende de Camargo (Vila Jundiainópolis).

N.º. 20090/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento de solo no cruzamento da Rua Holanda com a Rua Portugal (Jardim Cica).

N.º. 20091/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Isaac da Silva Bellini, defronte do número 19 (Parque Cidade Jardim).

N.º. 20092/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo no cruzamento da Rua dos Bandeirantes com Avenida Antonio Segre (Ponte de Campinas).

N.º. 20093/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção de calçada na Av. Clotilde Copelli de Miranda, altura do número 164 (Jardim Ana Maria).

N.º. 20094/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização de parque abandonado na Rua Serra Negra, altura do número 277 (Vila Rami).

N.º. 20095/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhoria da iluminação pública da Rua Marcolino Franco (Vila Didi).

N.º. 20096/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da praça Dayse Aparecida Leite Nasrallah (Jardim Campos Elísios).

N.º. 20097/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de tronco de árvore defronte ao n.º 45 da Avenida Narciso Marquesin (Jardim Vera Cruz).

N.º. 20098/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Construção de galeria de águas pluviais na confluência da Rua Paschoal Segre com a Rua João Mendes de Almeida (Jardim Pacaembu).

N.º. 20099/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudo para construção de galeria de águas pluviais na Rua Xisto Araripe Paraíso, nas imediações do n.º 251 (Jardim Pacaembu).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **20100/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvores e limpeza em área pública existente no final da Rua Manoel Fernandes (Colônia).

Nº. **20101/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudo para implantação de lombada na Avenida Santo Ceolin, altura do n.º 318 (Bairro dos Fernandes).

Nº. **20102/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudo para sinalização de proibição de estacionamento de caminhões e ônibus na Rua Germano César, altura do n.º 98 (Jardim das Carpas).

Nº. **20103/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição de lâmpadas nos postes existentes na Avenida Humberto Italo Gianetti (Parque São Luiz).

Nº. **20104/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore localizada defronte ao n.º 2200 da Avenida dos Imigrantes Italianos.

Nº. **20105/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Mudança de local do ponto de parada de ônibus na Alameda das Sibipirunas (Vila Alvorada).

Nº. **20106/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Rondas ostensivas e intensivas da Guarda Municipal em todo o Bairro Fazenda Grande e nos horários de entrada e saída da Escola Estadual ali existente.

Nº. **20107/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria no atendimento e no fornecimento de vacinas para cumprir o calendário de vacinações nas UBSs do Bairro Fazenda Grande e do Jardim Tamoio.

Nº. **20108/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Verificação e melhorias na iluminação pública dos bairros Fazenda Grande e Aeroporto.

Nº. **20109/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria na vazão do Rio São Camilo na Rua Padre Roma, entre os n.ºs 53 e 127, e na Rua Maria Luíza Silva, altura do n.º 127 (Jardim São Camilo).

Nº. **20110/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Fiscalização de estacionamento irregular de veículos na Rua Roberto Gáspari, notificação de proprietários para construção de calçadas na Avenida Henrique Brunini, e recapeamento de todas as ruas do Bairro Fazenda Grande.

Nº. **20111/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de tampa de bueiro de inspeção na Rua Macedo Soares, altura do n.º 188 (Jardim Guanabara).

Nº. **20112/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reparo na iluminação pública na Avenida Henrique Brunini, altura da Unidade 5 dos prédios da FUMAS, e verificação de procedimentos de cobradores/motoristas de ônibus das linhas que servem o Bairro Fazenda Grande.

Nº. **20113/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias no campo de futebol do CECE Léo Nogueira e revitalização da Praça Onofre Canedo (Jardim Sarapiranga e Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves).

Nº. **20114/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Estudos para a instalação de redutor de velocidade na Avenida Prefeito Luís Latorre, altura do n.º 10400 (Bairro Engordadouro).

Nº. **20115/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de redutores de velocidade na Rua Cacilda Becker, altura do n.º 22 (Jardim Guanabara).

Nº. **20116/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placas toponímicas danificadas em ruas dos bairros Vila Hortolândia e Cidade Luíza.

Nº. **20117/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvores, corte e limpeza de mato no canteiro central de toda a extensão da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

Nº. **20118/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - "Operação tapa buracos" em toda a extensão da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

Nº. **20119/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placas toponímicas danificadas em ruas do Bairro Fazenda Grande.

Nº. **20120/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore na Rua Florianópolis, altura do n.º 435 (Jardim Esplanada).

Nº. **20121/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Aumento de horários de ônibus da linha que circula pela Avenida Caetano Gornati (Engordadouro).

Nº. **20122/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda urgente e estudo para remoção de árvore na Rua Ruy Ribeiro Couto, altura do n.º 102 (Jardim do Lago).

Nº. **20123/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Estudos para viabilizar a instalação de semáforos no cruzamento da Avenida João Antônio Meccatti com a Rua Nelson Vendramin (Retiro).

Nº. **20124/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Remoção de árvore na Rua Alagoas, altura do n.º 536 (Jardim Tarumã).

Nº. **20125/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro danificado na Rua Josefina Baldim Cervi (Parque Centenário).

Nº. **20126/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Bairro Ponte de São João.

Nº. **20127/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco no cruzamento entre a Av. Dr. Odil Campos de Sães e a Rua João Scabin (Vila Vianello).

Nº. **20128/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Tibiriçá (Vila Arens).

Nº. **20129/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua XV de Novembro (Centro).

Nº. **20130/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Av. Carlos de Salles Bloch (Bairro Anhangabaú).

Nº. **20131/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Paraguaçu (Vila Bandeirantes).

Nº. **20132/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Alameda das Paineiras (Vila Alvorada).

Nº. **20133/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Antonio Bete (Jardim Califórnia).

Nº. **20134/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Vila Alvorada.

Nº. **20135/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Fepasa.

Nº. **20136/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Conjunto Residencial Terra da Uva.

Nº. **20137/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Jardim Carlos Gomes.

Nº. **20138/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Tapamento de buraco na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, na altura do n.º 703, sentido Centro-bairro (Jardim do Trevo).

Nº. **20139/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda de copa e raiz de árvore localizada na Rua Lopes Trovão, altura do número 131 (Bairro Ponte São João).

Nº. **20140/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Varrição em todas as ruas do Bairro Fazenda Grande.

Nº. **20141/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Contratação de mais médicos para a UBS do Bairro Fazenda Grande.

Nº. **20142/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intercessão junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para a normalização do serviço de entrega de correspondência no bairro Parque Cidade Jardim II.

Nº. **20143/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intercessão junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para a normalização do serviço de entrega de correspondência no Residencial Tupi III.

Nº. **20144/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, nos bairros Parque Cidade Jardim II e Vila Esperança.

Nº. **20145/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Gestões junto à Polícia Militar para intensificação de rondas durante os finais de semana no Bairro Fazenda Grande.

Nº. **20146/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Sinalização em ponto de parada de ônibus localizado próximo ao número 636 da Avenida São Camilo (Jardim São Camilo).

Nº. **20147/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim Estádio.

Nº. **20148/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Revitalização da Praça Josefa Gomes Feitosa dos Santos (Jardim Boa Vista).

Nº. **20149/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Substituição de lâmpadas em toda a extensão da Av. Comendador Antonio Borin (Bairro Caxambu).

Nº. **20150/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Substituição de lâmpadas em toda a extensão da Av. Humberto Cereser (Bairro Caxambu).

Nº. **20151/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Substituição de lâmpadas em toda a extensão da Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 27/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI No. 11.225, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que institui o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiá. Mantido

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12021/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso de imóvel público situado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Hortolândia, ao Estado/Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para construção e instalação da sede do Fórum da Comarca de Jundiá; e prevê sua doação posterior. Aprovado(a)

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12056/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.360/2015, que criou o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR e a Contribuição Facultativa de Turismo, para vincular a contabilidade do Fundo à Secretaria Municipal de Finanças. Aprovado(a)

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12083/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Altera a Lei 3.143/87, que criou o Sistema Municipal de Passes, para fixar idade da pessoa idosa. Adiado para a Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2016.

ITEM 5 - MOÇÃO No. 401/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 565/2016, de autoria do Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB), que denomina "Profa. Mariazinha Congilio" a Escola Estadual do Bairro Fazenda Grande, em Jundiá. Aprovado(a)

PODER LEGISLATIVO

ITEM 6 - MOÇÃO No. 402/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO pela rejeição de projetos em trâmite no Congresso Nacional que afrontam direitos da classe trabalhadora. Adiado para a Sessão Ordinária de 11 de outubro de 2016.

ENG. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 124
(Marcelo Gastaldo)

Estabelece prazo para fixação de subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 1º. O art. 14 da Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 14. (...)

(...)

§ 3º. Se os subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não forem fixados em até 30 (trinta) dias anteriores à data das eleições municipais, prevalecerão os valores correspondentes ao do mês de dezembro do último ano da legislatura.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/09/2016

Eng.º MARCELO GASTALDO

Justificativa

Pretende-se com a presente proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí fixar em 30 dias, anteriores à data marcada para a realização das eleições municipais, o prazo final para que a Câmara decida e determine quais serão os subsídios destinados aos ocupantes dos cargos de Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal.

Com isto, esperamos estar contribuindo para a maior transparência do trabalho da Edilidade, sem atropelos, bem como estabelecendo um critério minimamente ético para a remuneração dos ocupantes daqueles cargos.

Contamos, pois, com a aquiescência dos demais Vereadores, votando favoravelmente à aprovação desta iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 125
(Marcelo Gastaldo)

Veda adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero.

Art. 1º. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

“Art. 8º. (...)

(...)

VII – adotar políticas de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatória, complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou 'orientação sexual.’” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/09/2016

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente da Câmara – PTB

Justificativa

A discussão em torno dos planos nacional, estadual e municipais de educação trouxe à baila a questão de gênero para o dia a dia das pessoas, com acirrados debates pró ou contra.

A ideologia de gênero é uma crença segundo a qual os dois sexos — masculino e feminino — seriam considerados construções culturais e sociais, e que por isso os chamados “papéis de gênero” (que incluem a maternidade, na mulher), que decorreriam das diferenças de sexos alegadamente “construídas” — e que por isso, não existiriam —, seriam também “construções sociais e culturais”. Além disso, a ideologia de gênero defende a ideia segundo a qual não existiriam apenas a mulher e o homem, mas também “outros gêneros”; e que qualquer pessoa poderia escolher um ou mesmo alguns desses outros gêneros simultaneamente.

Este Vereador, na esteira do que já ocorreu no vizinho município de Campinas (documentação anexa), pretende, com a presente proposição, incluir esta “cláusula pétreia” na Lei Orgânica Municipal, vedando no processo legislativo local a apresentação de proposição tendente a aplicar no ensino a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou orientação sexual.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente da Câmara – PTB

MOÇÃO No. 403

(José Carlos Ferreira Dias)

APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.

Vimos com interesse a iniciativa do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que, no início deste mês de Setembro, distribuiu à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.

Nos termos da proposição, a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo fará constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim, exigência de que a empresa contratada reserve, ao menos, 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino. Com a ressalva de que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções e objeto dos contratos.

Importante destacar que, segundo o projeto, não se compreendem como empregos na área da construção civil, para efeitos desta lei, os cargos de limpeza, faxina e afins bem como as vagas na área administrativa, considerando-se, para definir a reserva mínima, os cargos na área operacional da construção civil.

O Deputado Cezinha observa, também, que os ditames da lei deverão ser obrigatoriamente observados quando da renovação dos contratos que envolvam obras públicas empreendidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Consideramos a medida das mais oportunas pois combina uma série de fatores relevantes: o ingresso cada vez maior de mulheres no mercado da construção civil, impulsionado pela falta de mão de obra masculina e pela demanda crescente da indústria; a valorização da força do trabalho da mulher que se expande nos mais diferentes setores e o fortalecimento do emprego na construção civil para as mulheres, quebrando um pouco o preconceito no setor.

Até porque as tecnologias atualmente existentes nos canteiros de obras dispensam a força física como principal atributo, em diferentes situações. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o mercado brasileiro da construção civil emprega mais de 150 mil mulheres. Na sua justificativa, o Deputado Cezinha de Madureira aproveita argumentos da Coordenadora Administrativa do Projeto Mão na Massa e do Diretor Executivo do Sindicato da Construção Civil do Rio de Janeiro que destacam: “As mulheres são mais cuidadosas para as atividades de acabamento, arremate e pintura”. Argumento com o qual muitos de nós concordamos.

Por essa razão,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.

Dê-se ciência desta deliberação:

- 1- ao Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM);
- 2- ao Deputado Dr. Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- 3- à Sra. Margarete Geraldo Bigardi, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí;
- 4- à Sra. Norma Sá, Coordenadora Administrativa do Projeto Mão na Massa;
- 5- à Sra. Marilza Campos, Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura do Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'

MOÇÃO No. 404

(Roberto Conde Andrade)

APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 672/2016, de autoria do Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB), que institui o Programa de Educação para a Segurança no Trânsito nos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Pública de Educação do Estado.

Considerando que o Brasil é um dos países com maior taxa de mortes no trânsito no mundo, com 23,4 mortes a cada 100 mil habitantes, totalizando em torno de 41 mil pessoas segundo o estudo feito pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que a educação para a segurança no trânsito, nos ensinos fundamental e médio, pode ser uma ferramenta valiosa para tornar as estradas e vias públicas mais seguras no futuro e tirar o Brasil da lista dos países com mais mortes e acidentes graves no trânsito; Considerando a conveniência do projeto em questão, que pretende instituir a educação para segurança no trânsito no ensino público estadual;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 672/2016, de autoria do Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB), que institui o Programa de Educação para a Segurança no Trânsito nos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Pública de Educação do Estado.

Dê-se ciência desta deliberação:

- 1- ao Deputado Carlos Cezar; e
- 2- ao Deputado Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2016.

Pastor ROBERTO CONDE



TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar 190	Polícia Civil 197	Defesa Civil 199	Corpo de Bombeiros 193	Guarda Municipal 153
Disque Direitos Humanos 100	Disque Denúncia 181	Atendimento ao munícipe 156	SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192	Vigilância Sanitária 150

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Conselho Tutelar	4521-4608
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiaense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Hospital Regional	4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4586-2731
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

Centros Esportivos

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599

Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Parques

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

Terminais de Ônibus

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

Saúde

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-7554
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturucaia	4584-0125
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4526-3316
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hostolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3841
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660